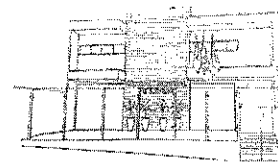


**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PORTARIA Nº 154/2024**

**SUSPENDE OS PRAZOS DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA 029/2024 E ALTERADA PELA PORTARIA Nº041/2024, INSTITUÍDA PARA A DEFINIÇÃO DE FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, BEM COMO A FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS, VANTAGENS, PROGRESSÕES E PROMOÇÕES EM CARREIRA DE SERVIDOR REINTEGRADO, EM ESTRITO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.**

**UBIRAJARA CASSIANO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que em 04 de abril de 2024, foi publicada a Portaria nº041/2024, que *“Altera composição e prazos de trabalho da Comissão de Processo Administrativo designada por meio da Portaria 029/2024, instituída para a definição de funções, carga horária, bem como a fixação de vencimentos, vantagens, progressões e promoções em carreira de Servidor reintegrado, em estrito cumprimento de decisão judicial”*

**CONSIDERANDO** que por meio do documento de protocolo nº2.228/2024, foi requerido pelo Sr. Cacildo Silva Júnior anulação do Processo Administrativo nº01/2024;

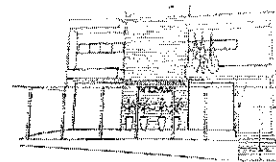
**CONSIDERANDO** que por meio do Ofício nº: 310/2024/GPUCR/EAM, foi encaminhada para análise da Assessoria Jurídica da Casa, a solicitação do Sr. Cacildo Silva Júnior;

**CONSIDERANDO** que o requerimento do Sr. Cacildo Silva Júnior foi encaminhado para apreciação da Assessoria Jurídica da Casa, sendo a solicitação do citado servidor analisada pela Advogada da Câmara Municipal de Lavras, Dra. Ariadna Amanda de Oliveira, sendo a manifestação da mesma apresentada a esta Presidência por meio do Parecer nº011/2024/ADV/AAO;

**CONSIDERANDO** que após a manifestação da Advogada da Câmara Municipal de Lavras, por meio da Portaria nº140/2024, foi publicada no Diário Oficial do Município em 13 de dezembro de 2024, Edição nº3408 – Segundo Caderno, a revogação da suspensão dos prazos e trabalhos da Comissão de Processo Administrativo;

**CONSIDERANDO** que após a revogação da suspensão do prazo de trabalhos da Comissão, esta Presidência recebeu o Ofício nº14/2024/CPA/CML, solicitando a suspensão temporária dos prazos de trabalho da Comissão vez que, conforme segue grafado *ipsis litteris* *“a relatora da comissão, servidora Taiane Keller de Castro, apresentou*

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



*atestado médico que a afastou de suas atividades laborais, impossibilitando, assim, a continuidade dos trabalhos. Diante desse contexto solicito que os prazos sejam suspensos até o retorno da mencionada servidora às suas funções”;*

**CONSIDERANDO** que após consulta aos setores competentes da Casa foi verificado que a servidora Taiane Keller de Castro retornará de suas atividades a partir do dia 03/01/2025;

**CONSIDERANDO** o art. 4º, da Portaria 029/2024; o art. 4º, da Portaria 41/2024, o art.1º, da Portaria, 049/2024, o art. 1º da Portaria nº067/2024, art. 1º da Portaria nº079/2024, e o art. 1º da Portaria nº88/2024;

**CONSIDERANDO** a integralidade das previsões da Lei nº 2.961, de 26 de abril de 2004, que “*dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal*”;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender, até o dia 02/01/2025, os prazos dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo instituída para a definição de funções, carga horária, bem como a fixação de vencimentos, vantagens, progressões e promoções em carreira de servidor reintegrado, em estrito cumprimento de decisão judicial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 19 de dezembro de 2024.

  
**UBIRAJARA CASSIANO ROCHA**  
*Presidente da Câmara Municipal de Lavras*